



Município de Vitória da Conquista - BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.791, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 16-12-2011 a 27-12

de 2011 na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica

*Declara de Utilidade Pública a Comunidade
Terapêutica Luz do Amanhecer em Cristo.*

esaine Pultra dos 3 Santana

Funcionário - Mat. 07.139720

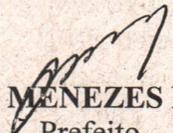
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Luz do Amanhecer em Cristo, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Chácara Santa Elisa, S/N, Bairro Boa Vista, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.650 AA/C, protocolo 47.305, datado de 29 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 16 de dezembro de 2011.


GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito

